



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

11º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 22/11/2021 A 22/02/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 22/11/2021 a 22/02/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 22/11/2021 a 22/02/2022. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019, expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos

pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 11º trimestre a contratada priorizou 64 EES, para revisão dos planos de ação e EVE, conforme prevê o instrumento editalício, em tela. Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

| ORDEM | PERÍODO DE EXECUÇÃO | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|--|------------------------|
| 9º Relatório | 20 de maio a 20 de agosto de 2021 | 27 de agosto de 2021 |
| 10º Relatório | 21 de agosto a 21 de novembro de 2021 | 26 de novembro de 2021 |
| 11º Relatório | 22 de novembro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022 | 01 de março de 2022 |
| 12º Relatório | 23 de fevereiro a 23 de maio de 2022 | 30 de maio de 2022 |
| Relatório Anual | Ano 2021 | 31 de janeiro de 2022 |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas

obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Encontro dos Centros Públicos de Economia Solidária

A realização desse encontro faz parte de um conjunto de ações que são desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - Setre e as Organizações Sociais, de forma articulada no âmbito da execução dos contratos de gestão, visando cumprir os dispositivos orientadores nos Editais 006/2018 e 001/2019 que tem como objetivo prioritário a prestação de assistência Técnica aos Empreendimentos de Economia.

Foi realizado em Feira de Santana - Ba, no período de 10 e 12 de novembro de 2021, o 5º encontro dos centros públicos de economia solidária. O objetivo foi promover a formação continuada dos técnicos dos Cesol de forma interdisciplinar, valorizando a troca de saberes e fazeres entre as equipes que compõem os Centros Públicos de Economia Solidária, estabelecendo uma linha de ação que contribua para um excelente desempenho das atividades pactuadas pelo Contrato de Gestão e outros temas correlatos que despontam como desafios no cotidiano, os quais devem fazer parte do ciclo dos diálogos formativos.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 22/11/2021 a 22/02/2022 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|---|---|---|------|------------------|---|---------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados | | | | | | | | | | | | |
| Nº | Lógica de intervenção | Indicador | | | Avaliação de Desempenho | | | Variável Pactuada | 11º Trimestre | | % Alcance | Pontuação Obtida |
| | | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro Avaliação de Desempenho | Peso | Pontuação Máxima | | Meta | Realizado | | |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF | | | | | | | | | | | | |
| 1 | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES | CF 1.1 | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | =100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos | 2 | 20 | N.º de EES com Plano de Ação Atualizado | 64 | 64 | 100% | 20 |
| | | CF 1.2 | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada. | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | =100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos | 2 | 20 | N.º de EES com assistência técnica | 128 | 128 | 100% | 20 |
| 2 | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1 | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais. | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100 | =100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos | 2 | 20 | N.º de EES com produtos inseridos | 128 | 128 | 100% | 20 |
| | | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado. | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100 | =100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos | 2 | 20 | Percentual de EES com 2 aspectos melhorados | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | | CF 2.3 | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | | | 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Peças de comunicação e marketing desenvolvido | 03 | 03 | 100% | 20 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|---|---|--|----|----|--|------|------|------|----|----|
| 3 | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos | 2 | 20 | Percentual de empreendimentos participando de redes | 100% | 100% | 100% | 20 | |
| | | CF 3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA | NA | NA | NA | NA |
| | | CF 3.3 | 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | 20 | Fundo Rotativo | 01 | 01 | 100% | 20 | |
| | | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos | 2 | 20 | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL | 128 | 128 | 100% | 20 | |
| | | CF 3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável. | Número absoluto | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20 | Número previsto de evento | 01 | 01 | 100% | 20 | |
| 4 | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva | CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas. | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100 | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Percentual de empreendimentos com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 | |
| | | CF 4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas. | (Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20 | Percentual de famílias com informações atualizadas. | 100% | 100% | 100% | 20 | |
| | | CF 4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo | (Produção realizada / Capacidade da produção) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Produtividade do Capital Fixo | 100% | 100% | 100% | 10 | |
| | | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção | (Produção realizada / Capacidade da produção) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Efetividade da Produção | 100% | 100% | 100% | 10 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|---|--|--|----|----|---------------------------------|----|----|------|----|
| 5 | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Número de ações realizadas | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2 | 20 | Número previsto de eventos | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Plenária realizada | NA | NA | NA | NA |
| | | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL | (N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos | 2 | 20 | Qualificação da equipe do CESOL | 01 | 01 | 100% | 20 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------|---|--|--|--|------------|
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A) | | | | | | | 320 | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B) | | | | 320 |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A) | | | | | | | 100% | ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF | | | | 1,0 |

| Nº | Lógica de intervenção | Indicador | | | Avaliação de Desempenho | | | Variável Pactuada | 11º Trimestre | | % Alcance | Pontuação Obtida |
|---------------------------------------|---|----------------|--|--|---------------------------------------|------|------------------|---|---------------|-----------|-----------|------------------|
| | | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro Avaliação de Desempenho | Peso | Pontuação Máxima | | Meta | Realizado | | |
| II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG | | | | | | | | | | | | |
| 1 | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela OS | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de conformidade das despesas | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal. | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal | 65% | 65% | 100% | 10 |
| 2 | CG.2 - Gestão de Aquisições | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos | 1 | 10 | Percentual de processo de compras conformes | 100% | 100% | 100% | 10 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|--------|---|--|--|------------------------------|-------------|--|---|------|------------|----|
| 3 | CG.3 - Gestão de Pessoal | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal. | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento, aprovado) / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos | ↓ | 10 | Percentual de processos de seleção conformes | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | | | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | ↓ | 10 | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | | | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | ↓ | 10 | Percentual de ocupação dos postos de trabalho | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 4 | CG.4 - Gestão de Controle | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | ↓ | 10 | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas | 01 | 01 | 100% | 10 |
| | | | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | ↓ | 10 | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual | NA | NA | NA |
| | | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos | ↓ | 10 | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | 00 | 00 | 100% | 10 |
| | | | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos | ↓ | 10 | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle | 00 | 00 | 100% | 10 |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C) | | | | | | | 90 | TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D) | | | 90 | |
| PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C) | | | | | | | 100% | ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG | | | 1,0 | |
| ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3) | | | | | | | 1,0 | | | | | |

*Não se aplica para o trimestre

C

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 11º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

No trimestre, foram atualizados 64 planos de ação dos empreendimentos, bem como, os EVEs. Na oportunidade das visitas técnicas aos empreendimentos foram coletadas importantes informações que serviram de embasamento para a execução das assistências técnicas ao longo do contrato de gestão. Tais atualizações são de fundamental importância para o planejamento das assistências técnicas que serão prestadas. Durante essas visitas, a equipe técnica identificou que a grande maioria dos empreendimentos ainda apresenta os reflexos da crise sanitária provocada pela pandemia, assim os gargalos identificados serão trabalhados nos planos de ação fortalecendo o compromisso com empreendimentos assistidos.

A Organização Social cumpriu integralmente o indicador, tendo atualizados e revisados os estudos de viabilidade econômica, e planos de ação dos empreendimentos da carteira ativa.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No período realizou assistência técnica aos 128 empreendimentos que tiveram seus planos de ação e EVE revisados. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização, assistência contábil, jurídica, alinhamento ao crédito e compras coletivas. Foi necessário incentivar ações de compras coletivas, para diminuir os custos, orientação para o crédito, compra de insumos, além da necessidade de realizar alinhamento com instituições de crédito para fortalecer os empreendimentos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o 11º trimestre, foram 128 empreendimentos com produtos inseridos em mercados e estabelecimentos comerciais. O propósito desta ação não é só abrir novos mercados para geração de renda, mas também dar visibilidade aos produtos dos EES junto aos consumidores em mercados convencionais, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos no mercado convencional e as parcerias com os estabelecimentos tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, além de dar visibilidade ao que é exposto.

C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

No trimestre foram realizadas orientações para a melhoria dos produtos e dos seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, códigos de barra, inserção de tabelas nutricionais, quantidades envasadas, novos tags, prazo de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ.

Relata a aquisição de um novo sistema de comercialização para o espaço solidário, com a utilização de um leitor óptico. Em virtude da implantação deste sistema, foi necessário colocar em todos os produtos uma etiqueta com o código de barras, bem como uma etiqueta identificadora contendo a origem do empreendimento e os insumos utilizados na produção dos artigos e que após estas melhorias foi possível verificar que os produtos passaram a ter maior aceitação no mercado convencional. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar valores aos produtos.

Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação da compreensão e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc. Foram trabalhados 128 empreendimentos conforme previsto.

2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O Plano de Marketing foi elaborado buscando avaliar todas as necessidades que precisavam ser abarcadas em termos de estratégias de divulgação que abrangessem os empreendimentos, desde a linha de produção até o processo de comercialização. As ações previstas no Plano de Marketing serão executadas junto aos empreendimentos nos próximos trimestres.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As 03 peças de comunicação elaboradas para o trimestre tiveram como objetivo dar visibilidade às práticas e ações desenvolvidas pelo Cesol. Para tanto, informa que vem sendo mantida a publicação no Informativo EcoSolidária no qual traz notícias dos eventos e/ou acontecimentos que envolvem as atividades dos EES no território. Também são produzidos banners e folders para divulgação dos produtos melhorados e para inserção nos novos mercados.



CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada informa que vem realizando novas articulações/ações para a atuação dos empreendimentos em rede, buscando a geração de renda dos empreendimentos. Portanto, vem sendo promovidas feiras e eventos, servindo de vitrine e porta de comercialização para os produtos do Território Sudoeste. Durante este período foi realizada a feira natalina no Shopping Conquista Sul onde EES puderam comercializar seus produtos em rede, num intercâmbio com outros territórios baianos.

Informam também a realização do intercâmbio de produtos em eventos promovidos por outros Centros Públicos como, por exemplo, Sertão Produtivo e do Litoral Sul. Os eventos são de fundamentais importâncias para os empreendimentos na perspectiva do aumento das vendas, e dar visibilidade para os empreendimentos, através dos meios de comunicação como, blogs e emissoras de TV.

A contratada relata que outra ação implementada pelo Cesol Sudoeste para fortalecer a rede foi a criação de um link para compras online. Assim o Cesol Sudoeste contribui para o fortalecimento da comercialização em Rede em parceria com os demais Centros Públicos.

CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Segundo a contratada após a realização da assembléia, seguindo todos os ritos necessários para a realização da mesma, o comitê gestor, visando melhor atender os empreendimentos/associações vinculados, deliberou que 03 (três) empreendimentos apresentavam as condições necessárias para acessar o fundo, para aquisição de insumos e equipamentos. Foram contemplados os seguintes empreendimentos/associações: AGROINDUSTRIA PRODUTO FAMILIAR PROFRUTI MAIS SABOR; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MINERAIS E LAPIDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DOS POVOADOS DE TAMANDUÁ, SABIÁ, DEUS DARA, PAU DE ESPINHO E REGIÃO DE BELO CAMPO.

Registro da entrega de alguns equipamentos:



CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas foi e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A Contratada inseriu 128 empreendimentos com seus respectivos produtos para comercialização no espaço solidário e em outros espaços de comercialização parceiros do Cesol. Dentre os produtos destacam os artesanatos em barro, alimentos, bebidas, licores, mel, farinha, rapadura e compotas de umbu.

Informa que foram confeccionadas etiquetas que identificam a origem e composição e produtos o que contribuiu para o aumento das vendas nas lojas fomentadas e apoiadas. Para esta ação são feitos termos de adesão, onde estão evidenciadas as responsabilidades das partes. Destacam ainda que, ao realizar essas parcerias de comercialização, os produtos ganham visibilidade e contribuem para novas possibilidades de mercados e consequentemente geração de renda.

A equipe técnica durante todo o trimestre visitou esses espaços de comercialização para orientação quanto a publicidade dos produtos, melhor local para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos quando necessário. Neste trimestre, os EES obtiveram uma grande satisfação em relação às vendas.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de Consumo Consciente realizado em 09 de fevereiro de 2022 foi de fundamental importância para que os empreendimentos pudessem gerir de forma mais equilibrada suas receitas. Para os empreendimentos da carteira ativa do Centro Público, o evento foi de grande importância para que eles aprendam a gerir seus recursos de modo a evitar que comprometam o capital e tenham sua produção interrompida.



Imagem: Fotos do Evento
Fonte: ASCOM CESOL

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

Segundo relata a contratada este processo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de que cada um compreenda como utilizar as ferramentas, incorporá-las ao dia a dia, e calcular o índice de produtividade, tendo como base a sua produção e capacidade produtiva. Trata-se ainda de novos instrumentos e segundo relata a contratada, sua utilização está sendo aprimorada.

Os EES apesar de praticarem uma outra economia embasada no comércio justo e solidário, não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Apresentou tabela com as informações levantadas sobre: a produção realizada, capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos, qualitativos e valores, tudo isso, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além do município onde está localizado. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e estudo de viabilidade que foram reelaborados nesse 11º trimestre.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada informa a construção de tabela com as informações sobre a efetividade de produção dos EES, para isso, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade reelaborados neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificou a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada informa que realizou, um podcast durante a Feira Natalina da Economia Solidária com o tema “Políticas Públicas Municipais para Economia Solidária e Cooperativismo”, teve como objetivo ampliar a discussão sobre a municipalização da Economia Solidária e divulgar as ações executadas a fim de promover o fomento a política pública. O podcast foi transmitido pela página oficial do Cesol no Facebook e também através da TV Cesol no Youtube. Essa ação foi elaborada com o intuito de dar maior visibilidade a política pública e, sobretudo discutir com a sociedade civil e entes políticos, os novos rumos da economia solidária pós pandemia mas, sobretudo abordar os encaminhamentos de Projetos de Lei nos Legislativos e Executivos Municipais.



Imagem: Card do Evento
Fonte: ASCOM CESOL

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

Para o trimestre foi realizado um evento formativo em Ecosol através da TV Cesol Sudoeste. Esta atividade foi uma extensão do evento de Gestão Financeira e Precificação. A transmissão por meio de plataforma digital permite atingir um maior número de beneficiários. A capacitação através dos canais de transmissão online permitiu que os empreendimentos dos 25 municípios atendidos fossem contemplados pela capacitação. Segundo a Contratada o evento permitiu aos empreendimentos aos mesmos lidar melhor com suas finanças e garantir sua produção.



CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A Equipe Técnica do Cesol participou da capacitação de tema "Evento Formativo Gestão Ágil – Faça mais em menos tempo" no dia 04 de janeiro de 2022, ministrada pelo Bacharel em Sistema de Informação, Rodrigo Rodrigues. Na capacitação falou-se sobre Scrum que é uma metodologia ágil que tem como objetivo otimizar a execução de projetos.

Por meio dessa estratégia é possível organizar melhor as equipes na execução das metas propostas do contrato de gestão do Centro Público para com os empreendimentos beneficiados do programa. Foram desenvolvidos tópicos como: Objetivo do Scrum, os três pilares do Scrum, as principais vantagens do Scrum, como fazer um Scrum. Um ponto interessante a ser destacado sobre essa metodologia é que os colaboradores passam a desenvolver a resiliência para lidar com as mudanças com mais agilidade. Com esta capacitação a equipe do Cesol, poderá prestar uma melhor assistência técnica aos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Sudoeste.



COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Todas as etapas para seleção e contratação de pessoal, até o momento, foram de acordo com o que está previsto em contrato. Não houve desligamento e nem contratação para o trimestre em questão.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Todas as etapas para contratação de pessoal são de acordo com o previsto, com publicação na página web da instituição e na sede do Cesol. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território Sudoeste.

CG 4 - Gestão do Controle**CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos.

CG 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da Organização Social

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Casa da Cidadania, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 21/11/2021 a 20/02/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO | | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e) | 126.386,75 | Saldo Atual em Conta Corrente | 3,08 |
| Total de entradas (f) | 227.093,68 | Saldo Atual de Aplicação Financeira | 76.390,36 |
| Repasses Rúblicos no Período - Custeio | 190.394,96 | TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i) | R\$ 76.393,44 |
| Repasses Rúblicos no Período - Investimento | 8.610,00 | | |
| Resultado de Aplicações Financeiras | 2.848,13 | | |
| Devolução - Estornos bancário | 25.240,59 | | |
| TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f) | 353.480,43 | | |
| Total de saídas (g) | 277.086,99 | | |
| Despesas de Custeio | 268.640,77 | | |
| Despesas Pagas do Período | 268.640,77 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| Despesas de Investimento | 8.446,22 | | |
| Despesas Pagas do Período | 8.446,22 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g) | R\$ 76.393,44 | CONCiliação (e+f-g) - (i) = 0 | R\$ 0,00 |
| SALDO REMANESCENTE | | | |
| Total do Saldo no Período (e+f-g) | R\$ 76.393,44 | | |
| Despesas a Pagar (h) | 0,00 | | |
| Despesas a Pagar - Custeio | 0,00 | | |
| Despesas a Pagar - Investimento | 0,00 | | |
| SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h) | 76.393,44 | | |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO 11º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) REGISTRA NO RELATÓRIO TRIMESTRAL A EXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM DUAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, A ASCOOP E SICOOP. SENDO ASSIM, O SALDO DA CONTA BANCÁRIA REGISTRADO NA TABELA 02 É O SOMATÓRIO DOS SALDOS DAS CONTAS: CORRENTE E APLICAÇÃO DAS CITADAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/ 2019 - Período 21/ 11/ 2021 a 20/02/2022. | | | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período | | | | | | |
| 1. Receitas Operacionais | 11º Trimestre | | TOTAL PERÍODO | | | |
| | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | | |
| 1.1.1 Repasse | | | | | | |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio | 190.394,96 | 0,00 | 190.394,96 | 0,00 | | |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento | 8.610,00 | 0,00 | 8.610,00 | 0,00 | | |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores | 126.386,75 | 0,00 | 126.386,75 | 0,00 | | |
| (A) Total de Repasses | 325.391,71 | 0,00 | 325.391,71 | 0,00 | | |
| 1.2 Outras Receitas | | | | | | |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras | 2.848,13 | 0,00 | 2.848,13 | 0,00 | | |
| 1.2.2 Devolução - estornos bancário | 25.240,59 | 0,00 | 25.240,59 | 0,00 | | |
| (B) Total de Outras Receitas | 28.088,72 | 0,00 | 28.088,72 | 0,00 | | |
| Total Geral das Receitas Operacionais | 353.480,43 | 0,00 | 353.480,43 | 0,00 | | |
| 2. Despesas de Custeio | 11º trimestre | | TOTAL DO PERÍODO | | | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
| | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos | | | | | | |
| 2.1.1 Remunerações | 46.968,88 | 0,00 | 46.968,88 | 0,00 | 46.968,88 | 0,00 |
| 2.1.2 Encargos Sociais | 49.951,87 | 0,00 | 49.951,87 | 0,00 | 49.951,87 | 0,00 |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 |
| (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 96.960,75 | 0,00 | 96.960,75 | 0,00 | 96.960,75 | 0,00 |
| 2.2 Serviço de Terceiros | 127.066,58 | 0,00 | 127.066,58 | 0,00 | 127.066,58 | 0,00 |
| (B) Subtotal (Serviços de Terceiros) | 127.066,58 | 0,00 | 127.066,58 | 0,00 | 127.066,58 | 0,00 |
| 2.3 Despesas Gerais | 43.840,37 | 0,00 | 43.840,37 | 0,00 | 43.840,37 | 0,00 |
| (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 43.840,37 | 0,00 | 43.840,37 | 0,00 | 43.840,37 | 0,00 |
| 2.4 Despesas com Manutenção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (D) Subtotal (Manutenções) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 Tributos | 773,07 | 0,00 | 773,07 | 0,00 | 773,07 | 0,00 |
| (E) Subtotal (Tributos) | 773,07 | 0,00 | 773,07 | 0,00 | 773,07 | 0,00 |
| Total Geral das Despesas com Custeio | 268.640,77 | 0,00 | 268.640,77 | 0,00 | 268.640,77 | 0,00 |
| 3. Despesa de Investimento | 11º Trimestre | | TOTAL PERÍODO | | | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
| | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes | 8.446,22 | 0,00 | 8.446,22 | 0,00 | 8.446,22 | 0,00 |
| Total Geral das Despesas de Investimento | 8.446,22 | 0,00 | 8.446,22 | 0,00 | 8.446,22 | 0,00 |
| Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | 277.086,99 | 0,00 | 277.086,99 | 0,00 | 277.086,99 | 0,00 |

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES MENCIONADOS ESTÃO DESTINADOS AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO E CORRESPONDE A 11ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APESAR DO SALDO IMPREVISTO NESTA CONTA CONFORME ORÇAMENTÁRIO DA OS, CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO REFERENTE A EXAME ADMISSIONAL/ DEMISSSIONAL;

NOTA 7 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALTOS DAS RUBRICAS EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 9 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O CESOL E UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (EES).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,96 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e noventa e seis centavos) e equivale a 11ª parcela do Contrato de Gestão nº 015/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual no recurso destinado a despesas de custeio e investimento para o 11º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$126.386,75 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o rendimento de R\$2.848,13 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) sobre aplicação financeira e estorno bancário decorrente de operações de pagamento inconsistentes no total de R\$25.240,59 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$353.480,43 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) que corresponde a receita operacional disponível no período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$96.960,75 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e está inferior ao limite total previsto de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) de acordo com orçamento apresentado na proposta de trabalho da Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. Esse desembolso corresponde a 64,77%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$129.353,22 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, porém houve despesas com verbas rescisórias e parcela do 13º salário. Na tabela 03, rubrica Despesa de Pessoal, o saldo da conta Encargos Sociais excedeu o previsto e isso é presumível. Ainda que estas despesas sejam provisionadas ao longo da execução do contrato de gestão, somente ocorrem em momento oportuno o que pode impactar o saldo da conta. A constatação dos saldos supracitados foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite esperado para o 11º trimestre. Com intuito de elucidar os desembolsos, a Contratada registrou nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência técnica aos EES”, “visita técnica aos EES”, “feira de economia solidária”, “criação de artes para empreendimentos”, “transporte de produtos para feira natalina”, “feira natalina de economia solidária (refeição e transporte dos participantes)” e “minicurso e oficina de consumo consciente”. Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$277.086,99 (duzentos e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) que ultrapassa o saldo total de saídas de recursos previsto para o 11º trimestre. Vale destacar, que o total da receita disponível do período, tabela 02, liquida o saldo sobressalente do total de gasto. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a revisar e retificar tabelas e lançamentos financeiros, assim como saldo de contas. Revisar quadro orçamentário quanto ao excedente de saldos de contas, em especial – Aquisição de Bens Permanentes/ Fundo Rotativo Solidário (FRS), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, foram realizadas pesquisas que avaliaram aspectos relacionados ao desempenho da equipe técnica quando da visita de campo, tanto quanto da atuação do território do Centro Público no decorrer do trimestre. Foram respondidos 64 questionários por representantes dos EES. Outro instrumento de avaliação foi elaborado para avaliar a qualidade dos eventos promovidos via plataformas digitais.

Os resultados apresentam-se favoráveis à atuação Cesol. Eles foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 11º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

| 11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 22/11/2021 a 22/02/2022 | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|---|---|--|-----------------|---------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados | | | | | | | | | | |
| Nº | Lógica de intervenção | Indicador | | | Desconto | | 11º Trimestre | | Pontuação Obtida no Trimestre | % Desconto a ser aplicado |
| | | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro para aplicação de desconto | Desconto Máximo | Meta | Realizado | | |
| I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF | | | | | | | | | | |
| 1 | CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES | CF 1.1 | 1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado | (N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | 64 | 64 | 20 | 0% |
| | | CF 1.2 | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada. | (N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | 128 | 128 | 20 | 0% |
| 2 | CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1 | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais. | (N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 128 | 128 | 20 | 0% |
| | | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado. | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | | CF 2.3 | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | | | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas. | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto | 2% | 03 | 03 | 20 | 0% |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--------|---|--|--|----|------|------|------|----|
| 3 | CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de Integração, cooperação e Interooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização | (N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | | CF 3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização. | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto | 5% | NA | NA | NA | NA |
| | | CF 3.3 | 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | NA | NA | 01 | 01 | 100% | 0% |
| | | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | 128 | 128 | 20 | 0% |
| | | CF 3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável. | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto | 2% | 01 | 01 | 20 | 0% |
| 4 | CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva | CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas. | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | | CF 4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas. | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | 1% | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | | CF 4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da Produção | (Produção realizada / Capacidade da produção) x100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|---|---|--|----|----|----|----|----|
| 5 | CF.5 - Articulação, governança e formação permanente | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | 1% | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | 1% | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto | 4% | NA | NA | NA | NA |
| | | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL | (N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto | 3% | 01 | 01 | 20 | 0% |

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|---|----|------|------|------|----|----|
| 3 | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal. | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | NA | NA | 65% | 65% | 10 | 0% |
| 2 | CG.2 - Gestão de Aquisições | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3 | CG.3 - Gestão de Pessoal | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal. | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100 | NA | NA | 100% | 100% | 10 | 0% | |
| | | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 100% | 100% | 10 | 0% | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|--------|--|---|--|----|----|----|----|----|----|
| 4 | CG.4 - Gestão de Controle | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão | Nº de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais | 10 pontos <-> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 01 | 01 | 10 | 0% | |
| | | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA |
| | | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | NA | NA | 00 | 00 | 10 | 0% | |
| | | | 4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc. | NA | NA | 00 | 00 | 10 | 0% | |
| | | | | | | | | | | 0% | |

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

E opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, e nem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/04/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/04/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 20/04/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 20/04/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 20/04/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/04/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 22/04/2022, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 26/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00045994445** e o código CRC **87B2324C**.